



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
071/2018, que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis, representado pelo
Prefeito e a empresa NIVALDO CRUVINEL
PINTO 00593444663, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NIVALDO CRUVINEL PINTO 00593444663**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.330.992/0001-05, com sede no Sítio Mangueira S/N, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu procurador o Senhor Nain Marques Cruvinel, brasileiro, motorista, residente e domiciliado neste Município de Delfinópolis/MG, na Rua C, n.º 197, Distrito de Babilônia, portador da cédula de identidade RG n.º MG-10222754, e do CPF n.º 008.414.906-00; designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 019/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018** e, memorando interno do chefe da Divisão de Educação e Cultura, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração de quilometragem diária do trajeto da **LINHA N.º 28 - ONCINHA**, mudando de **55 km para 69 km, perfazendo assim um acréscimo de 14 km diários, nos 141 dias letivos.**

LINHA N.º 28 – ONCINHA

Inicia-se e termina na Fazenda do Fabiano Leite

05:10 horas - Sai da fazenda do Fabiano Leite (Graziela, Luiz e Lívia), e segue passando na Fazenda da Onça (Tiago, Tauane e Thales), **Regina (Kainan)**, Orlando (Túlio e Lavinea), Mauro (Antonio, Mauro e Gabriel), **Mauro (2) (Geovana, Miguel e Júlia)**, Jeronimo (Maria Vitoria, Maria Eduarda, Rayssa, Chayene, Helliel e Ariel), **Silma (Bianca e Valentina)**, **Fazenda Fausto Antônio (Luís Henrique e Rafael)**, Juliano da Diva (Giovana, Felipe, Francisco e Antônio), Nilza (Paulo Sérgio e Milena), Fazenda Serro Alegre (3), depois segue para as escolas em Delfinópolis, terminando na Escola Municipal Cônego Marinho. **34,3 km**

11:30 horas – Sai da Escola Municipal Cônego Marinho entregando os alunos, fazendo o itinerário inverso, até retornar à Fazenda do Fabiano Leite, onde teve início o 1.º trajeto. **34,3 km**

Total quilometragem diária estimada – 68,6 km **(69 km)**

Lotação mínima do veículo – 26 a 30 Lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido.

2.2 – O valor estipulado do presente termo aditivo é de **R\$11.844,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme planilha abaixo discriminada:

Descrição	Acréscimo	Dias Letivos	Quantidade prevista	Valor unitário	Valor Total
28 - ONCINHA	14 km diários	141	1.974 km	R\$ 6,00	R\$ 11.844,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

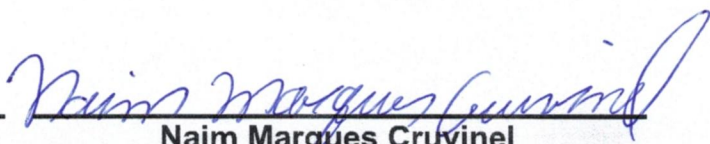
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de maio de 2018.



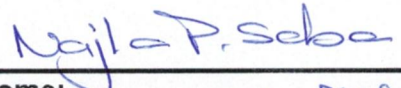
Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP




Naim Marques Cruvinel
IVALDO CRUVINEL PINTO 00593444663
CONTRATADA

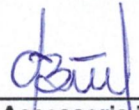
TESTEMUNHAS:



Nome: **Najla P. Seba**
CPF: **183.244.888-02**



Nome: **Granilly B. de Lima Pinto**
CPF: **059.488.466-79**

Visto: 

Assessoria jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676